



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA –
CAMPUS BELÉM**

**DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - DPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS - PPGEMAT**

EDITAL nº 01/2020-PPGEMAT/DPI/IFPA, de 16 de outubro de 2020.

**Processo de Seleção do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Materiais
(PPGEMAT) em Nível de Mestrado Profissional – Segundo Período de 2020**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA torna público o Edital para o ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais - PPGEMAT, segundo período de 2020, em nível de mestrado profissional (*Stricto Sensu*), aprovado através das resoluções nº 024/2013-CONSUP e nº 120/2016-CONSUP e homologado na CAPES através do nº 541/2016. O curso de mestrado profissional em Engenharia de Materiais tem duração de 24 (vinte e quatro) meses.

1 DAS VAGAS

- 1.1 Para este edital estão ofertadas até 20 (vinte) vagas, distribuídas em uma única área de concentração: Caracterização, Processamento e Aplicação de Materiais, abrangendo as linhas de pesquisa em **Materiais Metálicos** e **Materiais Não Metálicos**.
- 1.2 As vagas oferecidas para o Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Materiais são limitadas às possibilidades de efetiva orientação por parte do corpo docente do PPGEMAT/IFPA, conforme constam no ANEXO II deste Edital.
- 1.3 Das 20 (vinte) vagas ofertadas 20% (vinte por cento) serão disponibilizadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, sendo 4 (quatro) vagas referentes aos candidatos aprovados neste Edital com melhores pontuações, respeitando os limites disponibilizados para cada professor, conforme ANEXO II.
 - a) Consideram-se pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, conforme Resolução Nº 173/2016/CONSUP de 09 de dezembro de 2016, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento específico de autodeclaração preenchido no ato da inscrição do processo seletivo (ANEXO III).
 - b) Conforme os quesitos cor, raça e etnia serão utilizados os definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 - c) No quesito pessoas com deficiências serão utilizados os definidos pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
 - d) A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:
 - I. Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 - II. Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 - III. A limitação no desempenho de atividades; e
 - IV. A restrição de participação.

- e) No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- 1.4 No ato da inscrição no processo seletivo, os candidatos que se autodeclararam pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiências devem especificar se deseja concorrer às vagas reservadas no formulário de inscrição *online*.
- 1.5 Os candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiências inscritas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 1.6 Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.
- 1.7 Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiências aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- 1.8 Em caso de não preenchimento de vagas demandadas para um professor, estas poderão ser remanejadas para outros professores, desde que seja feita consulta ao professor da disponibilidade de orientação e obedecendo a ordem decrescente de classificação final.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Serão admitidos como candidatos à seleção os portadores de Diploma de Graduação Plena reconhecida na forma da Lei, em Engenharia de Materiais ou áreas afins. Alunos com conclusão da graduação no 2º semestre de 2020 poderão se inscrever com atestado de conclusão, emitido pela instituição de origem.
- 2.2 Não há taxa de inscrição.
- 2.3 Definem-se como áreas afins os cursos de graduação plena que tenham na sua grade curricular as disciplinas: Cálculo e Física.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Serão realizadas, exclusivamente, via *online* pelo candidato, no sítio do IFPA (https://sigaa.ifpa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2114), a partir de 00h do dia 16/10/2020 até as 23h59 do dia 03/11/2020.
- 3.2 O candidato deverá encaminhar a documentação descrita no **item 4.1, subitem 4.1.1 e alíneas** para o e-mail ppgemat.belem@ifpa.edu.br, no período de 16/10/2020 a 03/11/2020, obedecendo as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital.
- 3.3 Informações poderão ser obtidas pelos meios abaixo informados:
 - a) e-mail: ppgemat.belem@ifpa.edu.br



- b) Endereço: Av. Alm. Barroso, 1155 - Marco, CEP - 66093-020, Belém/PA, Brasil
- c) Sítio: https://sigaa.ifpa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2114

3.4 Não serão aceitas inscrições por outro meio que não seja o descrito no **item 3.1**

4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Os candidatos, após a inscrição, deverão enviar via *e-mail* cópias digitalizadas dos documentos listados nas alíneas de “a” a “k” do item 4.1.1, para o endereço ppgemat.belem@ifpa.edu.br, com o assunto “Inscrição PPGEMAT 2020.02” até o dia 03 de novembro de 2020.

4.1.1 Cópias dos documentos a apresentar:

- a) **Comprovante de inscrição online** (nome do arquivo: nomedocandidato-CIO.pdf);
- b) **Documentos Pessoais (DP)**: Registro Geral (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Título de Eleitor, com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, expedido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos de sexo masculino). (nome do arquivo: nomedocandidato-DP.pdf);
- c) **Comprovante de residência (CRES)**: luz, telefone, água – apenas a folha de informação do endereço. Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, anexar ao documento do proprietário, comprovante de que o candidato reside no local informado na folha principal (boletos bancários, declaração do proprietário etc.). (nome do arquivo: nomedocandidato-CRES.pdf);
- d) **Passaporte e visto de permanência no Brasil (PPV)**: somente para candidatos estrangeiros. (nome do arquivo: nomedocandidato-PPV.pdf);
- e) **Diploma de Graduação (DIP)**: ou atestado de conclusão, conforme item 4.2.1. (nome do arquivo: nomedocandidato-DIP.pdf);
- f) **Histórico Escolar de Graduação (HIS)**: com o valor do CRG (coeficiente geral de rendimento). (nome do arquivo: nomedocandidato-HIS.pdf);
- g) **Carta do Candidato à Coordenação do Programa (CAR)**: informando sobre sua disponibilidade de tempo e motivação para participação no Programa. (nome do arquivo: nomedocandidato-CAR.pdf);
- h) **Curriculum Lattes (CV)**: com o link do Currículo da Plataforma Lattes CNPq. (nome do arquivo: nomedocandidato-CV.pdf);
- i) **Cópias dos certificados (CC)**: cópia dos documentos comprobatórios dos itens listados no ANEXO IV, descritos no Currículo da Plataforma Lattes. (nome do arquivo: nomedocandidato-CC.pdf);
- j) **Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado (PPD)**: de acordo com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato, do curso de mestrado do PPGEM, contendo: *Tema; Linha de Pesquisa; Justificativa (motivações, atualidade e relevância do tema); Objetivo; Proposta Metodológica e Cronograma de Execução, endossado pelo professor orientador escolhido pelo candidato no ato da inscrição ao processo seletivo 2020.01 do PPGEM.*
- k) **Fotografia 3x4 ou autorretrato (F3X4)**: deve ser recente, nítida e sem rasura (poderá ser encaminhada como anexo no ato da inscrição *online* em campo adequado para envio). (nome do arquivo: nomedocandidato-F3X4.png);



- 4.2 As digitalizações deverão ser de frente e verso, se houver, e salvas nos formatos: 1. *Portable Document Format*: **PDF**, para os documentos listados nas alíneas de “a” a “j”; e 2. **JPEG, PNG, BMP**, para o documento da alínea “k”.
- 4.3 Com exceção dos documentos pessoais e dos comprovantes curriculares, cada documento deverá ser um arquivo digitalizado no formato informado (pdf), identificado com o nome do candidato (em letras minúsculas, nome e sobrenome) seguido de hífen e da sigla do documento (sem espaços), conforme exemplo a seguir: “documento: comprovante de inscrição online; nome do candidato: José da Silva Dias; nome do documento: josedsdias-CIO.pdf”.
- 4.3.1 No caso de curso de graduação cursado no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil.
- 4.3.2 Candidatos com conclusão de graduação no 2º semestre de 2020 poderão se inscrever com **atestado de conclusão (AC)** – ou de que concluirá o curso de graduação até a data de matrícula –, emitido pela instituição de origem (nome do arquivo: nomedocandidato-AC.pdf). O atestado de conclusão garante a inscrição, mas não garante matrícula em caso de classificação. Somente o **Diploma** ou **Certificado de Conclusão** com outorga de grau garantem matrícula no programa, devendo ser apresentado no dia da matrícula, conforme datas estabelecidas no ANEXO I.
- 4.3.3 Antes de fazer a matrícula *online*, o candidato deverá entrar em contato com um(a) professor(a) do programa escolhido(a) para orientá-lo, apresentar seu plano de trabalho (pré-projeto) e, em caso de aceite, solicitar que o(a) docente encaminhe *e-mail* de confirmação para ppgemat.belem@ifpa.edu.br, informando que aceitará a responsabilidade da orientação em caso de classificação, e atestando estar de acordo com o trabalho (pré-projeto) apresentado pelo candidato. Será válido somente o *e-mail* encaminhado diretamente pelo docente ao programa.

5 DO CALENDÁRIO

- 5.1 O calendário deste Processo Seletivo será regido pelo cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dos candidatos com inscrições homologadas será conduzida através de processo seletivo único.
- 6.2 O processo de seleção dos candidatos será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, composta por membros aprovados no Colegiado do Programa e será constituída de 1 (uma) fase, conforme descrito a seguir:
- a) Análise do currículo: histórico escolar e *Curriculum Lattes*.
- 6.2.1 **Da análise do currículo (AC):** De caráter **eliminatório e classificatório**, a pontuação referente à análise do histórico escolar e do *curriculum lattes* obedecerá ao quadro constante no ANEXO IV. O cálculo de AC obedecerá à ponderação constante no item 7.1. Somente



serão pontuadas as atividades que estiverem registradas no *Curriculum Lattes* enviado no ato da inscrição e devidamente comprovadas documentalmente.

7 DO RESULTADO, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA MATRÍCULA

- 7.1 A pontuação da análise de currículo (AC) será determinada pela ponderação, segundo o quadro e fórmula a seguir:

Grupo	Ponderação
I. Atividades de pesquisa, extensão, monitoria, intercâmbio e PET	20%
II. Produção científica e tecnológica na área	40%
III. Especialização na área/sub-área de conhecimento	10%
IV. Experiência profissional na área	30%
Total	100%

$$AC = 0,2 \times I + 0,4 \times II + 0,1 \times III + 0,3 \times IV$$

- 7.2 Os resultados serão publicados ao final de cada etapa. O candidato terá 48 horas de prazo para interpor recurso à Comissão do Processo de Seleção, a partir do horário de divulgação das fases eliminatórias/classificatórias, bem como do resultado final. Os recursos deverão ser interpostos através do e-mail ppgemat.belem@ifpa.edu.br, de acordo com o formulário do ANEXO VI. A



Comissão avaliará o recurso e emitirá parecer, conforme estabelecido no cronograma de seleção.

- 7.3 O candidato(a) será considerado(a) aprovado(a), respeitando o número de vagas conforme edital e distribuição de vagas detalhada no ANEXO II do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais, de acordo com a ordem decrescente de pontuação.
- 7.4 Em caso de empate entre notas de candidatos, como critério de desempate será considerada a seguinte ordem: maior pontuação no grupo I da AC, maior pontuação no grupo IV da AC e persistindo o empate, o candidato com mais idade será classificado.
- 7.5 Os resultados das etapas de inscrição e seleção (homologação da inscrição e prova de análise de currículo) serão divulgados no site do PPGEMAT:
https://sigaa.ifpa.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2114.
- 7.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no site do PPGEMAT/IFPA.
- 7.7 O Programa de Pós-graduação em Engenharia de Materiais fica desobrigado de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone de qualquer informação já divulgada no presente edital e na página do IFPA Campus Belém.
- 7.8 Os candidatos aprovados e classificados que não apresentarem diploma na inscrição do processo seletivo 2020.01, deverão apresentá-lo até o período de matrícula no programa, ou atestado de conclusão emitido pela secretaria do curso de graduação.
- 7.9 Os candidatos aprovados e classificados que apresentarem até a data de matrícula **certificado de conclusão** terão período de seis meses para apresentar **diploma de graduação** na secretaria do PPGEMAT.

8 DOS ALUNOS ESPECIAIS

- 8.1 Não haverá mais matrícula de alunos especiais. Candidatos não classificados poderão assistir aulas na qualidade de alunos ouvintes.

9 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1 Somente serão considerados documentos de identificação original para fins deste processo seletivo: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).
- 9.2 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.



ANEXO I

CRONOGRAMA

Ordem	Evento	Data e/ou período
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	16/10/2020
03	Período de inscrição (item 3.1)	16/10 a 03/11/2020
04	Relação provisória das inscrições deferidas ou indeferidas	04/11/2020
05	Interposição de recurso das inscrições	05/11/2020
06	Resultado dos recursos da inscrição e Divulgação dos candidatos habilitados a terem os seus currículos analisados	06/11/2020
12	Prova de análise de Currículo	09/11 a 10/11/2020
13	Divulgação do resultado da prova de análise de currículo	10/11/2020
14	Prazo para interposição de recurso da prova de análise de currículo	11/11/2020
15	Divulgação do resultado de recursos da prova de análise de currículo	12/11/2020
16	Data prevista para divulgação do resultado preliminar da seleção	12/11/2020
17	Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar da Seleção	13/11/2020
18	Data prevista para a homologação do resultado final da seleção	14/11/2020

Profª. Drª. Patricia Teresa Souza da Luz
 Coordenadora do Curso de Mestrado em
 Engenharia de Materiais IFPA/Campus Belém
 Port. Nº 075/2020/GAB

Prof. Reginaldo da Silva
 Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
 IFPA – Campus Belém
 Port. Nº 818/2019/GAB

Raimundo Otoni Melo Figueiredo
 Diretor Geral
 Campus Belém/IFPA
 Port. Nº 1745/2019/GAB



ANEXO II
VAGAS / PROFESSORES

Professor Orientador	Nº de vagas
Alessandro de Castro Corrêa	2
Evaldo Júlio Ferreira Soares	2
Jaime Henrique Barbosa da Costa	2
Jean da Silva Rodrigues	1
José Carlos de Araújo Cardoso Filho	2
Laércio Gouvêa Gomes	1
Oscar Jesus Choque Fernandez	2
Otávio Fernandes Lima da Rocha	1
Patrícia Magalhães	2
Patrícia Teresa Souza da Luz	2
Thiago Antônio Paixão de Sousa Costa	3
TOTAL	20



ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO
(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no
município de _____, Estado _____, filho
de _____ e de
_____, estado civil
_____, residente e domiciliado à
_____, CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____,
expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº
_____, declaro, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo () indígena.
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código
Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Belém, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)



ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS

PARA A PONTUAÇÃO SER EFETIVADA O CANDIDATO DEVERÁ COMPROVAR DEVIDAMENTE CADA ATIVIDADE DECLARADA		
GRUPO I – ATIVIDADES NO PET, DE PESQUISA, EXTENSÃO, MONITORIA E INTERCÂMBIO (20%)	Qde.	Qde. de pontos
1. BOLSISTA NO PET (1 ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro)		
2. BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO EM PROJETO DE PESQUISA (Declaração Oficial da Instituição) (1 ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro)		
3. BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO EM PROJETO DE EXTENSÃO (Declaração Oficial da Instituição) (1 ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro)		
4. BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO EM PROJETO DE MONITORIA (Declaração Oficial da Instituição) (1 ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro)		
5. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO (1 ponto por mês, considerando 1 mês comercial de 30 dias completos, exceto o mês de fevereiro).		
SUBTOTAL I (Máximo 100 pontos)		
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA TÉCNICA (40%) (São permitidos apenas artigos com no máximo 7 autores)		
1. Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), com circulação internacional. (20 pontos)		
2. Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), de editora nacional. (15 pontos)		
3. Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN), impresso ou em meio eletrônico na internet, com circulação internacional. (25 pontos)		
4. Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), impresso ou meio eletrônico na internet. A pontuação será determinada de acordo com a tabela de equivalência de pontuação apresentada neste ANEXO III.		
5. Autor de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário internacional. (5 pontos, limitado a 4 artigos)		
6. Autor de resumo expandido publicado em congresso, simpósio ou seminário internacional. (3 pontos, limitado a 3 artigos)		
7. Autor de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário nacional. (3 pontos, limitado a 3 artigos)		
8. Autor de resumo expandido publicado em congresso, simpósio ou seminário nacional. (2 pontos, limitado a 3 artigos)		
9. Patente depositada requerida. (5 pontos)		
10. Patente depositada concedida. (20 pontos)		
SUBTOTAL II (Máximo 100 pontos)		
GRUPO III - ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA (10%)		
1. Especialização concluída na área, mínimo de 350 horas (20 pontos)		
SUBTOTAL III (Máximo 100 pontos)		
GRUPO IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (30%)		
1. Exercício de Magistério (20 pontos por ano registrado em carteira de trabalho ou contracheque)		
2. Exercício profissional na área (20 pontos por ano registrado em carteira de trabalho ou contracheque)		
SUBTOTAL IV (Máximo 100 pontos)		
TOTAL (0,2×I+0,4×II+0,1×III+0,3×IV) – Máximo 100 pontos		

Tabela de equivalência de pontuação – Artigo de pesquisa publicado em revista indexada

Pontuação	Fator de impacto (JCR)
1	Revistas sem JCR (JCR = 0.0)
5	$0.0 < JCR < 0,2$
15	$0,2 \leq JCR < 0,4$
20	$0,4 \leq JCR < 0,7$
25	$0,7 \leq JCR < 1.0$
30	$1.0 \leq JCR$



ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E JUSTIFICATIVA
DE RECURSO

Nome:					
Inscrição:		RG:		CPF:	
Endereço:				Telefone:	
Linha de Pesquisa:					

À Comissão de Seleção, solicito revisão do:

() resultado da homologação da Inscrição.

() resultado da avaliação da Análise de Títulos.

Justificativa:

_____, _____ de _____ de 2020

